

PUBLICIDADE LEGAL

ECORE BRASIL S.A. CNPJ nº 43.421.955/0001-25 - NIRE 43300067289
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025 1. DATA, HORA E LOCAL: em 22 de agosto de 2025, 13h00, na sede da ECORE Brasil S.A. ("Companhia"), na Av. Ipiranga, nº 6.681, Tecnopuc, prédio 99A, sala 411, Porto Alegre/RS, CEP 90619-900. 2. FORMA DE REALIZAÇÃO: exclusivamente digital, via uso da plataforma <i>Google Meet</i> , nos termos do art. 124, §2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"). 3. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: dispensada a convocação de acordo com o art. 124, §4º da LSA, em razão da presença dos acionistas titulares de ações ordinárias representantes da totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Também participaram, por liberalidade da Companhia e dos acionistas ordinários, os acionistas preferencialistas, sem direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Vinicius Leandro Ourique Pinheiro; Secretária: Fernanda Esteves. 5. REQUISITOS DO SISTEMA ELETRÔNICO E DISPENSA DA GRAVAÇÃO: A plataforma <i>Google Meet</i> atende aos requisitos exigidos pelo item 4.1. do Anexo V, da IN DREI 81. A gravação da presente assembleia foi dispensada pelos acionistas. 6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a lavratura da presente ata em forma de sumário; (b) a redução do capital social da Companhia dos atuais R\$ 11.454.082,95, dividido em 3.990.000 ações ordinárias e em 210.000 ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$3.500.000,00, representando uma redução do capital social no montante efetivo de R\$ 7.954.082,95, por tal montante ser excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme previsto no art. 173 da LSA ("Redução do Capital Social"); (c) caso aprovada a Redução do Capital Social, alteração do art. 5º, <i>caput</i> , do estatuto social da Companhia, para refletir seu novo capital social; e (d) autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas nesta assembleia. 7. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia e dos documentos pertinentes, devidamente disponibilizados para apreciação, os acionistas APROVARAM , por unanimidade dos votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: 7.1. a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA; 7.2. a Redução do Capital Social, nos termos descritos na <i>Ordem do Dia</i> e mediante restituição de tal montante aos acionistas, proporcionalmente a suas respectivas participações no capital social da Companhia, uma vez decorrido o prazo legal para eventual oposição dos credores. Os acionistas esclareceram que a referida Redução do Capital Social resultará na redução do valor contábil das ações existentes, mantendo-se suas respectivas proporções de participação no capital social, o número de ações em circulação e os direitos inerentes a tais ações. Consigna-se que a presente ata será publicada nos termos da legislação vigente, dando-se início ao prazo de 60 (sessenta) dias para eventual oposição de credores, nos termos do art. 174 da LSA. 7.3. em razão da redução capital social da Companhia deliberada acima, a alteração do art. 5º, <i>caput</i> , do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação abaixo: <i>Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, sendo 3.990.000 (três milhões, novecentos e noventa mil) ações ordinárias e 210.000 (duzentas e dez mil) ações preferenciais sem direito a voto.</i> 7.4. a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias ora deliberadas. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, o Presidente encerrou a Assembleia e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e lida conforme pelos acionistas presentes em todos os seus termos, sendo assinada por todos os presentes e aprovada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos do art. 130, §2º, da LSA. 9. ACIONISTAS PRESENTES DIGITALMENTE: Acionistas Ordinários: CANELA CORE INVESTMENTS LTDA., por seu administrador, Márcio Giovani da Silveira, BLUE CORE PARTICIPAÇÕES LTDA., por seu administrador Vinicius Leandro Ourique Pinheiro e AC INVESTMENTS LTDA., por seu administrador Leandro Bento Pompermaier; Acionistas Preferencialistas Sem Direito a Voto: Fernanda Esteves, Edson Honma, Márcio Giovani da Silveira, Renato Ribeiro Silva, Bernardo Vargas Petro e Vinicius Leandro Ourique Pinheiro. <i>A presente ata é cópia fiel da original, que foi lavrada em livro próprio.</i> Mesa: Vinicius Leandro Ourique Pinheiro - Presidente - Assinado digitalmente. Fernanda Esteves - Secretária - Assinado digitalmente.

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

Mantenha o foco na informação e decida com confiança.



ENTRE EM CONTATO E ASSINE

Telefone: (51) 3213.1300 | WhatsApp: (51) 3213.1397 | E-mail: vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br